



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 651, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para doação de bem público dominical e adota providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o município de Maragogi autorizado a proceder alienação, mediante doação, do imóvel individualizado no anexo I, desta Lei, cumpridas todas as formalidades legais, sendo donatário o Estado de Alagoas.

Art. 2º. A presente doação se consubstanciará na forma simples, sem quaisquer encargos para o donatário, para o fim específico de construção e instalação de Escola Estadual no Conjunto DEDA PAZ, pela Governo do Estado de Alagoas.

Art. 3º. A presente doação é realizada nos termos do artigo 17, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. O imóvel objeto desta doação, não poderá ser alienado, penhorado ou disponibilizado.

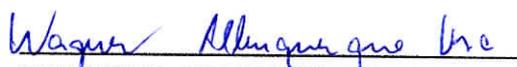
Art. 5º. O Estado de Alagoas, tem o prazo de 03 (três) anos, para concluir a construção da Escola, caso este prazo seja expirado, a posse do referido imóvel retornará para o Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 15 de maio de 2018.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de Maragogi – Alagoas, no livro competente, em 15 de maio de 2018.


WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área destinada a Futura Instalação da Escola Estadual no Conjunto Deda Paz

Proprietário: Prefeitura M. de Maragogi Município: Maragogi U.F.: AL

Área total: 10.000,00m² **Perímetro:** 400.00m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, com extensão de 100m;

Sul: ESTRADA EXISTENTE, com extensão de 100m;

Leste: ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, com extensão de 100m;

Oeste: ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, com extensão de 100m.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)9011290.502 e E(X) 261085.021, situado no limite com a ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI; deste segue com azimute de 139°40'45" e distância de 100,00m, confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, até o vértice P2, de coordenadas N(Y) 9011214.259 e E(X) 261149.728; deste, segue com azimute de 229°40'45" e distância de 100,00m, confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9011149.552 e E(X)261073.485; deste, segue com azimute de 319°40'45" e distância de 100,0m, confrontando neste trecho com ESTRADA EXISTENTE, até o vértice P4, de coordenadas N(Y) 9011225.795 e E(X) 261008.778; deste segue com azimute de 49°40'45" e distância de 100,00m, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI até o vértice P1, de coordenadas N(Y) 9011290.502 e E(X)261085,021; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 33°00', fuso -25, tendo como datum SAD 69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

16

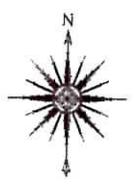
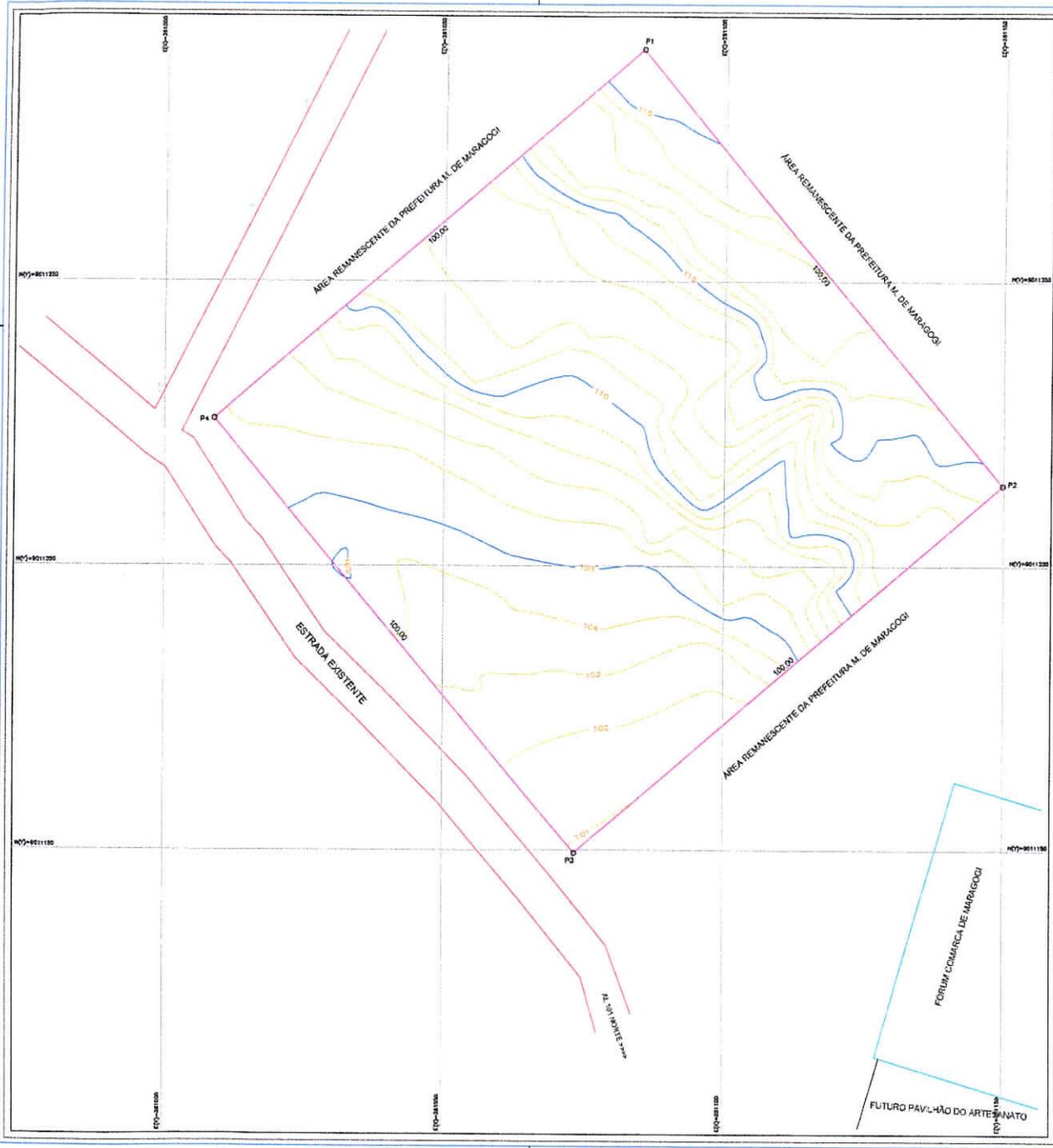


TABELA DESCRITIVA

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	9011290,502	261095,021	139°40'45"	100,00m
2	3	9011214,259	261149,728	229°40'45"	100,00m
3	4	9011149,552	261073,485	319°40'45"	100,00m
4	1	9011225,795	261008,778	49°40'45"	100,00m

AREA: 10.000,00m² PERIMETRO: 400,00m

CONVENÇÕES

Poligonal	Estradas Vicinal
Curva Mestra	

PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI		TÍTULO TERRENO	
ESCALA 1:500	DESCRIÇÃO LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL, NO CONJ DEDA PAES EM MARAGOGI - AL		
DATA 28/03/2019			
EDIFICADO AMÁLIO C. SANTOS	MUNICÍPIO/LOCALIDADE MARAGOGI - AL	ÁREA TOTAL 10.000,00m ²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO Amálio Cristóvão Santos Agente de OBRAS 12122431043 T.E. 35.8124-127/1443371 amaliocristovao@ma.gov.br	REVISÃO ANÁLISE 0,3441709 DATA 19/03/2019 PROJ. 1704 - 0071	PERÍMETRO 400,00 m	SISTEMA DE COORDENADAS UTM, DATUM SAG + L2011, 259